Exmo Snr Presidente da Provincia os theor Segte f. 142

Merecendo particular attenção o qᵉ em
Officio de V. Exª assᵈᵒ a esta Camara reme
te o Provincial Junta da theor Segᵗᵉ

Senhor

A Nossa Mag.ᵉ remede a Camara da Villa
da Constituição por copia o termo de [illegible]
ção e pagar do Collector da Quina Domingo
Joze da Silva e Joze Vieira da Silva. Ea
ravão quais Vossa Magestade se dig
nou approvar para o dito emprego
assim tambem a demarcação de limi
tes no termo da Villa que deve pagar
a referida Quina. Sobre o Arrayal
dos Arrayanos esta Camara tem
a ponderar que aquella Freguezia
he a mais pobre e [illegible] pouco
povoada sendo que a maior parte das
Casas são insignificantes e algumas
dellas cobertas de palha, e por isso que
de alguma maneira sentirão aug-
mentado em favor das rendas [illegible]
[illegible] administradas, e [illegible]
do [illegible] dos administradores para
proprietarios e dos residentes para
daquelle termo pelo que [illegible] de
fazer [illegible] a Freguezia: em tais
circunstancias parece a esta Camara
[illegible] que por ora se deixe de impor
[illegible] este tributo que [illegible] poderão
ali [illegible] desgostar aquella
[illegible] pode [illegible] diverso
[illegible], e proprio dito [illegible]
[illegible] aquella povoação ou [illegible]
[illegible] aquelle [illegible]
[illegible] a que [illegible]
mento que [illegible] poderse-ão
do-se conseguido ali e sobre dito tributo
[illegible] poderão [illegible]
[illegible] que [illegible]
[illegible] mais [illegible]

Ja pode paralisar constituido esta Ca-
mara desubmete a deliberação de Sua
Mag.e D.s G.e a V. Mag.e Imperial p.a
m.s an.s Constituição em sessão de 16 de
Fevereiro de 1821 De V. Mag.e Fiz subtidos
José Caetano Roza = Antonio Si-
ziza de Almeida = Joaq.m Antonio da
Silva = Luciano Ribeiro Pessoa
Vicente de Almeida Gorgal
Esta conforme. Fran.co Mar.co de
Almeida Secretario da Cam.ra

Registo de hum officio que a Camara desta
Villa remete ao Ex.mo S.r Prez.e do theor seguinte

Of. V. Ex.ca se dirige a Camara da Villa da Con-
stituição pedindo lhe dirija a seguinte duvida
tendo Antonio da S.a digo Antonio José da S.a
requerido a V. Ex.ca a nomeação de Juiz de Paz na
Capella da Limeira, foi V. Ex.ca servido Deferir
que esta Camara procedesse naquella deli-
gencia em cumprimento ao d.o Despacho
e conveita do Decreto de 28 de Junho do
anno pp. esta Camara Officiou ao Juiz de
Paz desta Villa a cujo cargo pertence aq.la di-
ta Capella, intendendo que o dito Juiz de
via Presider aquella nomeação segundo
o dito Decreto, e porisso que elle Juiz mar-
casse o dia para fazer a deligencia, e teve
a Camara a resposta do Juiz d'Paz dizendo
que lhe não competia isto deo motivo
a enviarse por copia o inteiro theor
do referido Decreto sobre que veio a se-
gunda resposta (quaes incluza se remete)
isto fez que a Camara barbuciasse na
inteligencia da lei pelo que suplica a
V. Ex.ca queira decidir a quem compete
de tal Pelo digo Presidencia. D.s G.e